



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 460601.01.01.01.084.0515**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Companhia de Habitação do Estado do Ceará -
COHAB**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2014



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
Tiago Monteiro da Silva

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 460601.01.01.01.084.0515

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** da **Companhia de Habitação do Estado do Ceará - COHAB**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **COHAB** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 63/2015, no período de 18/05/2015 a 20/05/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se na data 10/06/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 98/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. A **Companhia de Habitação do Estado do Ceará - COHAB** foi instituída por meio da Lei Estadual nº 9.557, de 14 de dezembro de 1971, sob a forma de sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, tendo por objeto a administração dos financiamentos concedidos pelo Banco Nacional de Habitação, destinados à construção de unidades integrantes de conjuntos habitacionais de interesse social.

10. Com o processo de reforma administrativa do Governo do Estado, instituída pela Lei Estadual nº 12.961, de 03 de novembro de 1999, foi autorizada a extinção da Companhia. Em 14 de dezembro de 1999, a Assembléia Geral Extraordinária aprovou, por unanimidade dos acionistas, proposta da Diretoria para liquidação da Companhia, com parecer favorável do Conselho Fiscal, tendo em vista a supracitada Lei.

11. A nova estrutura de governo, conforme a reforma administrativa estabelecida pela Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, criou a SEINFRA, que, por meio da Coordenadoria de Habitação, deu continuidade às ações supramencionadas, culminando com a vinculação da COHAB à SEINFRA, de acordo com a Lei Estadual nº 14.285, de 30/12/2008, registrada no SIC sob o código 080901.

12. A Lei Nº 15.005, de 04 de outubro de 2011, vinculou a COHAB à Secretaria do Planejamento e Gestão até a conclusão do processo de extinção, momento em que passou a ser registrada no SIC sob o código 460601. A referida lei autorizou a transferência dos créditos orçamentários destinados à SEINFRA, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei nº14.827, de 28 de dezembro de 2010, e seus créditos adicionais, para a Secretaria do Planejamento e Gestão, a fim de custear os gastos com a Companhia de Habitação do Ceará.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

13. O perfil da execução orçamentária representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de 2014 e os valores autorizados na LOA 2014, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas apresentadas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade COMPANHIA DE HABITACAO DO CEARA			
Exercício: 2014		Data de Atualização: 18/05/2015	
R\$ mil			
Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
2-ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	25.143,16	25.143,16	100,00
20-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ESTADUAL	2.680,25	2.680,21	100,00
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	3.391,96	3.370,41	99,36
Total:	31.215,38	31.193,78	99,93

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 18/5/2015

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: COMPANHIA DE HABITACAO DO CEARA

Exercício: 2014

Data de Atualização: 18/05/2015

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	55,52	55,52	100,00
2-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.087,64	25.087,64	100,00
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	6.035,93	6.014,38	99,64
4-INVESTIMENTOS	36,29	36,25	99,89
Total:	31.215,38	31.193,78	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 18/5/2015

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: COMPANHIA DE HABITACAO DO CEARA

Exercício: 2014

Data de Atualização: 18/05/2015

R\$ mil

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	30.860,65	30.840,20	99,93
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	354,73	353,59	99,68
Total:	31.215,38	31.193,78	99,93

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 18/5/2015

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

14. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 da **COHAB** no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** não foram arrolados os responsáveis pela gestão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "OFICIO NUMERO 220/2015 RESPOSTA RELATORIO PRELIMINAR", anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas. Nesse arquivo constam as medidas adotadas pela COHAB para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

Apesar das medidas adotadas pelo COHAB, ainda persistem as seguintes desconformidades:

Quanto ao Dirigente Máximo:

- ✓ foi verificado no sistema e-Contas que o e-mail pessoal do portador de CPF de N°. 135.***.***-00 está informado no campo de e-mail funcional, não sendo informado o e-mail funcional do mesmo;
- ✓ o cargo em exercício informado no sistema e-Contas para o portador de CPF de N°. 135.***.***-00 (COORDENADOR) está divergente do cargo registrado no Diário Oficial publicado em 09/12/2011 na página 94 (LIQUIDANTE);
- ✓ o ano do início do período de efetiva gestão informado no sistema e-Contas está fora do ano exercício em análise para o portador de CPF de N°. 135.***.***-00.

Quanto aos Membros da Diretoria:

- ✓ ausência do CEP para o endereço pessoal informado dos portadores de CPF de N°. 166.***.***-04, 051.***.***-20, 163.***.***-34, 203.***.***-20;
- ✓ os cargos em exercício informados no sistema e-Contas para os portadores de CPF de N°. 166.***.***-04, 051.***.***-20, 027.***.***-00, 764.***.***-34, 878.***.***-04 (ASSESSOR TÉCNICO) estão divergentes dos cargos registrados no Diário Oficial publicado em 09/12/2011 na página 94 (ASSESSOR DO LIQUIDANTE);
- ✓ o ano do início do período de efetiva gestão informado no sistema e-Contas está fora do ano exercício em análise para os portadores de CPF de N°. 166.***.***-04, 051.***.***-20, 027.***.***-00, 764.***.***-34, 878.***.***-04, 163.***.***-34 e 203.***.***-20;
- ✓ ausência do telefone dos portadores de CPF de N°. 027.***.***-00, 878.***.***-04;
- ✓ foi verificado no sistema e-Contas que o e-mail pessoal dos portadores de CPFs de N°. 163.***.***-34, 051.***.***-20, 027.***.***-00, e 163.***.***-34 está informado no campo de e-mail funcional, não sendo informado o e-mail funcional dos mesmos;
- ✓ ausência de atos de nomeação para o portadores de CPF de N°. 163.***.***-34 e 203.***.***-20.

Quanto aos Membros do Conselho de Administração Deliberativo ou Curador:

- ✓ o auditado apresentou justificativa no Sistema e-Contas, informando que a COHAB não possui Conselho de Administração.

Quanto aos Membros do Conselho Fiscal:

- ✓ ausência do CEP para o endereço informado dos portadores de CPF de N°. 313.***.***-00, 456.***.***-15 e 622.***.***-68;
- ✓ o ano do início do período de efetiva gestão informado no sistema e-Contas está fora do ano exercício em análise para o portador do CPF de N°. 313.***.***-00, 456.***.***-15 e 622.***.***-68;
- ✓ os cargos em exercício informados no sistema e-Contas para os portadores de CPF de N°. 313.***.***-00, 456.***.***-15 estão divergentes dos cargos registrados no Diário Oficial publicado em 09/12/2011 na página 94;
- ✓ ausência no sistema e-Contas do cadastro de membros suplentes do conselho fiscal conforme Diário Oficial publicado em 09/12/2011 na página 94.

Quanto ao Encarregado do Almojarifado ou do Material em Estoque:

- ✓ o ano do início do período de efetiva gestão informado no sistema e-Contas está fora do ano exercício em análise para o portador do CPF de N°. 259.***.***-91;
- ✓ ausência de atos de nomeação para o portadores para o portador de CPF de N°. 259.***.***-91;
- ✓ não foram informados os e-mails funcional e pessoal do portador do CPF de N°. 259.***.***-91.

Recomendação nº. 460601.01.01.01.084.0515.001 – Informar o e-mail funcional dos portadores de CPF de N°. 135.***.***-00 (aba dirigente máximo), 163.***.***-34, 051.***.***-20, 027.***.***-00, e 163.***.***-34 (aba membro da diretoria), e 259.***.***-91 (aba encarregado do almojarifado), bem como inserir o e-mail pessoal no devido campo.

Recomendação nº. 460601.01.01.01.084.0515.002 –Retificar no sistema e-Contas os cargos em exercício dos portadores de CPF de N°. 135.***.***-00 (aba dirigente máximo); 166.***.***-04, 051.***.***-20, 027.***.***-00, 764.***.***-34, 878.***.***-04 (aba membros da diretoria); 313.***.***-00, 456.***.***-15 (aba membros do conselho fiscal) com base nas respectivas publicações do Diário Oficial.

Recomendação nº. 460601.01.01.01.084.0515.003 –Retificar o ano do início do período de efetiva gestão informado no sistema e-Contas uma vez que se encontra fora do ano exercício em análise dos seguintes portadores de CPF de N°. 135.***.***-00 (aba dirigente máximo); 166.***.***-04, 051.***.***-20, 027.***.***-00, 764.***.***-34, 878.***.***-04 e 163.***.***-34, 203.***.***-20 (aba membros da diretoria), 313.***.***-00, 456.***.***-15 e 622.***.***-68 (aba membros do conselho fiscal); 259.***.***-91 (aba encarregado do almojarifado).

Recomendação nº. 460601.01.01.01.084.0515.004 – Inserir, no sistema e-Contas, o CEP do endereço pessoal dos seguintes portadores de CPF de N°. 166.***.***-04, 051.***.***-20, 163.***.***-34 e 203.***.***-20 (aba membros da diretoria); 313.***.***-00, 456.***.***-15 e 622.***.***-68 (aba membros do conselho fiscal).

Recomendação nº. 460601.01.01.01.084.0515.005 – Inserir, no sistema e-Contas, o número do telefone do membro da diretoria portador de CPF de N°. 027.***.***-00, 878.***.***-04.

Recomendação nº. 460601.01.01.01.084.0515.006 – Inserir, no sistema e-Contas, os atos de nomeação dos portadores de CPF de N°. 163.***.***-34 e 203.***.***-20 (aba membros da diretoria); 259.***.***-91(aba encarregado do almojarifado).

Recomendação nº. 460601.01.01.01.084.0515.007 – Inserir, no sistema e-Contas, as informações relacionadas aos membros suplentes do conselho fiscal, conforme Diário Oficial publicado em 09/12/2011 na página 94.

- b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** ausência dos demonstrativos da execução orçamentária ou a justificativa para a não inserção.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "OFICIO NUMERO 220/2015 RESPOSTA RELATORIO PRELIMINAR", anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas. Nesse arquivo constam as medidas adotadas pela COHAB para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado inseriu no sistema e-Contas os demonstrativos da execução orçamentária, mas a signatária da assinatura digital inserida não é a responsável pela contabilidade da unidade.

Recomendação nº. 460601.01.01.01.084.0515.008 – Inserir a assinatura digital nos demonstrativos da execução orçamentária, pelo responsável competente, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº. 01, de 21 de junho de 2011.

- c. **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** ausência dos balanços e das demonstrações contábeis ou a justificativa para a não inserção.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "OFICIO NUMERO 220/2015 RESPOSTA RELATORIO PRELIMINAR", anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas. Nesse arquivo constam as medidas adotadas pela COHAB para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado inseriu no sistema e-Contas os balanços e demonstrações contábeis, mas a signatária da assinatura digital inserida não é a responsável pela contabilidade da unidade.

Recomendação nº. 460601.01.01.01.084.0515.009 – Inserir assinatura digital nos balanços e demonstrações contábeis, pelo responsável competente, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº. 01, de 21 de junho de 2011.

- d. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** ausência de extratos das contas correntes ou a justificativa para a não inserção

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "OFICIO NUMERO 220/2015 RESPOSTA RELATORIO PRELIMINAR anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas. Nesse arquivo constam as medidas adotadas pela COHAB para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado informou no sistema e-Contas os extratos das contas correntes, mas não inseriu as respectivas assinaturas digitais.

Recomendação nº. 460601.01.01.01.084.0515.010 – Inserir assinatura digital nos extratos das contas correntes, por responsável competente, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº. 01, de 21 de junho de 2011.

- e. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** ausência do Relatório de Desempenho da Gestão ou a justificativa para a não inserção.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "OFICIO NUMERO 220/2015 RESPOSTA RELATORIO PRELIMINAR", anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas. Nesse arquivo constam as medidas adotadas pela COHAB para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado ainda não inseriu no sistema e-Contas o relatório de desempenho de gestão, mas em sua manifestação, informou que realizará tal ação até o final de junho do corrente ano.

Recomendação nº. 460601.01.01.01.084.0515.011 – Inserir tempestivamente, no sistema e-Contas, o relatório de desempenho de gestão com a respectiva assinatura do dirigente máximo, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº. 01, de 21 de junho de 2011.

- f. **PAI - Parecer da Auditoria Interna:** ausência de parecer de auditoria interna ou a justificativa para a não inserção.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “OFICIO NUMERO 220/2015 RESPOSTA RELATORIO PRELIMINAR”, anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas. Nesse arquivo constam as medidas adotadas pela COHAB para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado justificou no sistema e-Contas que a COHAB se encontra em processo de liquidação e que por isso não dispõe de estrutura organizacional para uma unidade de Auditoria Interna, de modo que não se aplica a inserção dessa informação. Assim, restou sanada a desconformidade inicialmente apontada.

- g. **PCF - Parecer do Conselho Fiscal:** ausência de parecer do conselho Fiscal.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “OFICIO NUMERO 220/2015 RESPOSTA RELATORIO PRELIMINAR”, anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas. Nesse arquivo constam as medidas adotadas pela COHAB para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado inseriu no sistema e-Contas o parecer do conselho fiscal, no entanto, não consta a assinatura digital do Conselheiro Presidente.

Recomendação nº. 460601.01.01.01.084.0515.012 – Inserir, no sistema e-Contas, a assinatura digital no parecer do conselho fiscal pelo Conselheiro Presidente, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº. 01, de 21 de junho de 2011.

- h. **CG - Contratos de Gestão:** identificou-se que a unidade deixou de inserir as informações relativas ao Contrato de Gestão ou a justificativa para a não inserção.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “OFICIO NUMERO 220/2015 RESPOSTA RELATORIO PRELIMINAR anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas. Nesse arquivo constam as medidas adotadas pela COHAB para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado justificou no sistema e-Contas que a COHAB não celebrou Contrato de Gestão no exercício de 2014, de modo que não se aplica a inserção dessa informação. Assim, restou sanada a desconformidade inicialmente apontada.

- i. **TCE - Tomada de Contas Especial:** ausência de documentos relativos às TCE's instauradas ou deixou de apresentar a justificativa para essa ausência.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "OFICIO NUMERO 220/2015 RESPOSTA RELATORIO PRELIMINAR", anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas. Nesse arquivo constam as medidas adotadas pela COHAB para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado justificou no sistema e-Contas que a COHAB não celebrou no exercício de 2014 qualquer tipo de parceria com outro órgão para repasse de recursos, de modo que não se aplica a instauração de TCE. Assim, restou sanada a desconformidade inicialmente apontada.

III – CONCLUSÃO

15. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignados neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da COHAB:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão;**
- **PCF - Parecer do Conselho Fiscal.**

16. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Companhia de Habitação do Estado do Ceará - COHAB** para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 10 de junho de 2015.

Documento assinado digitalmente

Tiago Monteiro da Silva

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000691-7

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Emiliana Leite Filgueiras

Articuladora, respondendo

Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 23/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Matrícula – 161727.1-5